

PROJETO DE LEI Nº 029/2020

“Autoriza o Poder Executivo a receber legalmente, em forma de doação um equipamento de saúde denominado de eletrocardiógrafo e dá outras Providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber legalmente em nome do Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, em forma de doação, um equipamento denominado eletrocardiógrafo interpretativo digital de doze canais, pertencente a sociedade particular denominada COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI RS-MG, AGÊNCIA 0247 NOVA ALVORADA / RS.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada autorizada a incorporar o equipamento referido no Art. 1º desta Lei ao seu patrimônio, assumindo a tarefa de utilizar e manter o referido bem.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 029/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 029/2020, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa receber em doação um equipamento denominado de eletrocardiógrafo, bem como valores financeiros a serem repassados pelo Sicredi em ação solidária denominada de Juntos Fazemos o Bem. Tratam-se de campanhas institucionais criadas pela doadora que visam auxiliar o Município no combate ao COVID-19 e diminuir os efeitos que a pandemia vem provocando na comunidade local. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal